



ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Campo Experimental de Felixlândia

Versão v.20.09.2020.

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**1. OBJETO**

Contratação de serviço de manutenção e reparo em cabine de energia do Campo Experimental de Felixlândia - CEFX da EPAMIG Centro-Oeste.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 -A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e alimentos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2 -Justifica-se a contratação do objeto descrito acima a fim de que o Campo Experimental não tenha fornecimento de energia interrompido por falta de manutenção e visa solucionar o desgaste pelo tempo e pelo uso.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR**3.1. Especificação do objeto e do valor**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UND	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção e reparo em cabine de energia do Campo Experimental de Felixlândia - CEFX. *Manutenção preventiva em subestação; * Ajuste do cálculo de demanda * Manutenção do disjuntor (15 KV ABB)	000011932	SERVIÇO	01		
TOTAL						

3.2 - Referência de preço:

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC. Nº SEI
		DOC. Nº SEI
		DOC. Nº SEI

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE / PESQUISADOR	EPAMIG	META / ETAPA	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
PRÓPRIO	Geraldo Francisco Chagas - Gerente em exercício CESR	Centro-Oeste	-	

4.1 - Detalhamento:

RECURSO	META / ETAPA	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PRÓPRIO	-	Manutenção e reparo em cabine de energia do Campo Experimental de Felixlândia - CEFX. *Manutenção preventiva em subestação;	Serviço.	1		

		* Ajuste do cálculo de demanda				
		* Manutenção do disjuntor (15 KV ABB)				

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. Entrega:

☒ ÚNICA

☐ PARCELADA

6.2. Cronograma de Entrega: Início imediato após a assinatura da Autorização de Fornecimento - AF.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o Termo de Referência e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais/serviços, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos/serviços do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do Termo de Referência; os materiais/serviços relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto conforme Termo de Referência e seus Anexos;

9.4. Cumprir o Termo de Referência e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la.

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.2.1 O Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG encontra-se disponível no site da EPAMIG (www.epamig.br) .

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

() Será exigido a garantia contratual nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 13.303/16.

(x) Não será exigido a garantia contratual.

A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

A licitação será realizada:

(x) por item.

() por lote.

13. LOCAL E DADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CEFX - Campo Experimental de Felixlândia

Razão Social: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Endereço: Fazenda Experimental de Felixlândia,

AV. PERIMETRAL, S/Nº

ZONA RURAL FELIXLÂNDIA - MG

CEP: 39237-000

CNPJ: 17.138.140/0016-00

Inscrição Estadual: 0621501461523

Horário: segunda-feira à sexta-feira, de 07:00h às 16:00h

Gerente: Geraldo Francisco Chagas - Gerente em exercício

Telefone (38) 9 9167 8659

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

() Não se aplica.

(X) Facultativa para conhecimento das reais necessidades da execução do objeto licitado. Os interessados podem agendar visita técnica aos Campos Experimentais para conhecer as rotas que deverão fazer, bem como a quantidade e os pontos de parada para transportar os funcionários.

() Obrigatória.

16.1. Em caso de agendamento de visita técnica:

A visita técnica deverá ser agendada no e-mail davidmoreira@epamig.br e deverá ocorrer em até 1 (um) dia útil antes da abertura do certame, no horário de 07:00 a 16:00 sendo acompanhado pelo representante da EPAMIG, Sr. David de Araújo Moreira;

16.2. Às custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado.

16.3. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou documento equivalente;

16.4. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.5. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais da prestação do serviço para fins de futuras reclamações ou desobrigar a sua execução;

16.6. A não realização da visita técnica quando esta for obrigatória, ocasionará a desclassificação da empresa participante.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras.

() Serão exigidas amostras dos itens descrito na tabela a seguir para serem avaliadas pelo solicitante.

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	Paralisar as atividades do Campo Experimental por falta de energia.	Comprometer a execução das tarefas desempenhadas pelos funcionários.	EPAMIG
Operacional	Infração da legislação vigente pela não execução do serviço.	Penalização conforme as sanções legais.	Contratada

19. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O gestor e fiscais de contrato estão designados conforme termos anexos:

Gestor do Contrato	Felipe Lopes Pena - CAAF Centro-Oeste	DOC. Nº SEI
--------------------	---------------------------------------	-------------

Fiscal do Contrato	Geraldo Francisco Chagas - Gerente em exercício - CEFX	DOC. Nº SEI
--------------------	--	-------------

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos na normatização específica.

Cibele Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
EPAMIG Centro Oeste

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)								
PREGÃO (Nº e Ano)		TIPO: ELETRÔNICO		PROCESSO Nº xxxxxxxx/Ano LOTE Nº xxx				
Dados a constar na proposta						Preenchimento pelo proponente		
Razão Social								
CNPJ								
Endereço								
Telefone/Fax								
Nome do Representante Legal								
Identidade do Representante Legal								
Nacionalidade do Representante Legal								
CPF do Representante Legal								
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.						Conforme especificação no edital.		
ITEM/LOTE Nº								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:
Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)
Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)
No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.
- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campoVIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016
RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:
-> Art.1º, inciso VII
-> Art. 42
-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º
-> Anexo I
-> Anexo IV
Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples

Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Pereira da Silva, Empregado(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52766894** e o código CRC **BA9BD703**.